



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91 C.G.F. 06.920.220-6
Praça Col. Antonio Belg, 406 - Fones: 636.1133 e 636.1134 FAX: 636.3216
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI No. 246

de 13 de Agosto de 1996.

Concede Título de Cidadão Amontadense
ao Pastor Ademar Alves Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Pastor ADEMAR ALVES BEZERRA, por seus relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito de Garças e na localidade Buritizal, como Evangélico da Assembléia de Deus, no Município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 13 de
AGOSTO de 1996.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»